



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 598

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Prorrogações	5
Notificações	5
Portarias DEMTRAM	5
Notificação de Autuações de Trânsito	6
Notificação de Penalidade Trânsito	6
Editais	7
Terceiro Setor	9
Termo de Colaboração	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 598

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.171/2021, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 121.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	0402	Fundo Municipal de Assistência Social	
379	08.244.0058.2053.0000	Subvenção - APAE	
39.600,00			
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01		TESOURO	
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	0403	Assistência ao Idoso	
387	08.241.0020.2025.0000	Manutenção do Fundo Municipal ao Idoso	82.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01		TESOURO	
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	0205	Educação Especial/Supletivo	
184	12.367.0008.2012.0000	Manutenção do Ensino Especial/Supletivo	-39.600,00
3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01		TESOURO	
240	001	EDUCAÇÃO ESPECIAL/SUPLETIVO	
02	0402	Fundo Municipal de Assistência Social	
328	08.244.0019.2024.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	-32.000,00
3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
01		TESOURO	
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	1002	Encargos Municipais	
567	28.846.0000.0002.0000	Juros e Amortizações da Dívida	-50.000,00
4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua

DECRETO Nº 5.907, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Decreto nº 5.667/2020, que declara estado de emergência em virtude de altos casos de dengue no município de Martinópolis;

CONSIDERANDO, que o último caso de dengue registrado no município é datado de julho/2020, não sendo autóctone, conforme informação do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social;

DECRETA

Art. 1º- Fica revogado o Decreto nº 5.667/2020.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 5.908, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 598

Página 3 de 10

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

D E C R E T O N° 5.909, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 003/21, procedente da Casa dos Conselhos, que indica nomes de representantes para substituir membros no Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 3.061, de 13/11/2018, que altera a Lei nº 2.083, de 28/11/1996, que por sua vez criou o Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, o dever de obediência ao princípio da legalidade estampado no art. 37 da CF/88, art. 111 da CE e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência contida no art. 69, incisos III e VIII, da LOM.

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos do art. 4º, da Lei Ordinária nº 2.083, de 28/11/1996, com nova redação dada pela Lei Ordinária nº 3.061, de 13/11/2018, o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS, fica constituído da seguinte forma:

I- REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE:

a) Titular: Dirceu Badaró; Suplente: Neuza Tardim;

b) Titular: Maria Aparecida Boiça; Suplente: Neusa Cipriano de Almeida;

c) Titular: Alexandre de Souza Viaccava; Suplente: Célio Gomes Moreira;

d) Titular: Suely Marinho Coelho; Suplente: Antonio Izidoro Lopes;

e) Titular: Carla Roberta de Jesus dos Anjos; Suplente: Maria Luzinete do Nascimento Luciano;

f) Titular: Rodrigo de Lima Duran; Suplente: Heloisa Carla Bizerra Fernandes Duran;

g) Titular: Lauro Elias Perego; Suplente: Ana Lucia Navarro Santos;

h) Titular: Raimundo Ramos; Suplente: Nestor Canteiro.

II- REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DE SAÚDE, VINCULADOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS ATUANTES NA ASSISTÊNCIA A SAÚDE, EM PARCERIA COM O SERVIÇO PÚBLICO:

a) Titular: Erika Fernanda Alves Peixoto Mora; Suplente: Carla Rocha Neves Alcântara Fonseca;

b) Titular: Rogério Reginato Martins; Suplente: Marli de Oliveira Silva;

c) Titular: Elisângela Mara da Paixão; Suplente: Maria Angélica Oliveira de Souza;

d) Titular: Luciana Aparecida Tavares da Silva; Suplente: Angela Patricia Honório Moreira.

III- REPRESENTANTES DE GOVERNO, DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS, CONVENIADOS OU SEM FINS LUCRATIVOS:

a) GESTORES/PRESTADORES DE SERVIÇO DE MÉDIA COMPLEXIDADE:

1. Titular: Felipe Augusto da Silva Araújo; Suplente: Laís Priscila Franquino;

2. Titular: Mônica Regina Corghi Marcelino; Suplente: Cláudia Aguiar dos Santos;

b) GESTOR/PRESTADOR DE SERVIÇO DA ATENÇÃO BÁSICA:

3. Titular: Eydi Ferraz Caldas Patrício; Suplente: Ana Angélica Dias de Farias;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 598

Página 4 de 10

c) REPRESENTANTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE MARTINÓPOLIS – DAEM:

4. Titular: Edna Soares Ferreira; Suplente: Wellington Perez Montanher.

Art. 2º- As atribuições dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, estão estabelecidas no art. 3º, da Lei Municipal nº 2.083, de 28/11/1996.

Art. 3º- A nomeação dos membros deste conselho corresponderá a um período de 02 (dois) anos, com vencimento em 22/10/2022.

Art. 4º- As funções dos membros do Conselho Municipal de Saúde serão exercidas sem ônus para os cofres públicos municipais e ficam consideradas como trabalhos relevantes prestados ao município.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as do Decreto nº 5.834/20.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

D E C R E T O Nº 5.910, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 1.810/1992 e alterações;

CONSIDERANDO, a classificação final dos candidatos expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Martinópolis, que divulga o

resultado da eleição municipal ocorrida em 06/10/2019, para escolha dos cinco membros que irão compor o Conselho Tutelar do Município de Martinópolis;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 002/2021, procedente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Martinópolis, que solicita nomeação de suplente para o exercício de função temporária;

CONSIDERANDO, o Edital de Convocação e o Termo de Posse da suplente;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37, da Constituição da República e art. 111, da Constituição Paulista;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica nomeada até 17/04/2021 para exercer a função temporária de Conselheira Tutelar, ADRIANA MARRA PEDROSA, portadora da cédula de identidade RG 28.252.412-5 e do CPF 164.608.328-89, eleita como 5ª (quinta) suplente, em virtude das férias concedidas as Conselheiras Tutelares Regiane de Oliveira, Mariana Percinoto de Medeiros e Daiane Lopes da Silva.

Art. 2º- A remuneração e a jornada de trabalho são as consignadas na Lei nº 2.814, de 05/07/2013.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias de orçamento.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 598

Página 5 de 10

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Fica homologado o processo supra em favor do proponente: MARIO FERREIRA DE SOUZA 09117056861 – Item 01, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de roçagem de via (vicinal entre o Distrito de Teçainda e Vila Santa Luzia com distância total de 07 Quilômetros) e logradouros públicos, serviço de varrição de vias públicas e transporte de materiais diversos, todos os dias, para atendimento dos Distritos de Teçainda e Vila Santa Luzia km 25, com equipamentos do tipo roçadeira, carreta e trator, por conta do contratado, incluindo as despesas com mão de obra. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 28/01/2021. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

Fica homologado o processo supra em favor do proponente: MELO GONÇALVES TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME – Linha 02, referente à contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas e monitores, conforme linhas, itinerários. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 28/01/2021. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA – Prefeito.

Prorrogações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico n.º 001/2021, Processo Administra- tivo n.º 004/2021

A Pregoeira comunica aos interessados na licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2021, Processo Licitatório n.º 004/2021, com abertura prevista para o dia 02 de fevereiro de 2021 às 8h30min, destinado à aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos materiais (algicida manutenção, barrilha, clarificante, algicida choque, fita medidora para piscina, limpa borda, cloro para tratamento de piscina...) para atendimento da Divisão de Esportes e Recreação de Martinópolis – DEREM, no tratamento da água da piscina municipal, Publicado no Diário Oficial do Estado, Diário Municipal em 20/01/2021, retifica o Termo de Referência, assim como prorroga-se o prazo de abertura de edital para o dia 11 de fevereiro de 2021 às 8h30min, no Sistema Eletrônico no endereço <http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> para o lançamento da proposta. O Edital retificado e seus anexos estão disponíveis no Departamento de Licitação, no site www.martinopolis.sp.gov.br, no Portal Transparência, na Prefeitura Municipal e <http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/>, no horário normal de expediente. Martinópolis, 27/01/2021 – Greice Almeida Lima – Pregoeira.

Notificações

Portarias DEMTRAM

PORTARIA DEMTRAM Nº 001/2021

“Dispõe sobre a designação do Secretário da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI do DEMTRAM e dá outras providências”.

JOSIMAR VENÂNCIO DA CONCEIÇÃO, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 598

Página 6 de 10

São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO a expedição do Decreto Municipal nº 5.894 em 13 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de designar um servidor para secretariar os trabalhos da JARI do DEMTRAM;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe os artigos 17 e 24 da Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro e ainda, a Lei Municipal nº 2.5828/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal ELEISMAR CRISTINA DE OLIVEIRA AMICCI, portadora da cédula de identidade RG nº 20.003.872-2/SSP/SP E do CPF/MF nº 091.564.668-90 para atuar como Secretária da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI do DEMTRAM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Prefeitura do Município de Martinópolis, em 22 de janeiro de 2021.

JOSIMAR VENÂNCIO DA CONCEIÇÃO

Diretor do DEMTRAM

Autoridade de Trânsito Municipal

Notificação de Autuações de Trânsito

266850 - DEPARTAMENTO MUNIC TRÂNSITO DE MARTINÓPOLIS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 255/2021

Data: 28/01/2021

Hora: 10:30:40

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica-os das respectivas Autuações

por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de MARTINÓPOLIS, localizado na R Raimundo Rossi, 318, Centro - Martinópolis - SP, CEP: 19.500-000.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
DDY9332	26M45022497	10/01/2021	653-0 0
CQD3391	26B45000536	16/01/2021	653-0 0

Notificação de Penalidade Trânsito

266850 - DEPARTAMENTO MUNIC TRÂNSITO DE MARTINÓPOLIS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA 218/2021

Data: 28/01/2021

Hora: 10:33:18

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, cumprindo as exigências da Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica-os das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes o prazo estipulado para a interpor Recurso à JARI Municipal situada na R Raimundo Rossi, 318, Centro - Martinópolis - SP, CEP: 19.500-000.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
FWB1759	26N43001697	23/03/2020	500-2 0	130,16
EJP9229	26N43001703	23/03/2020	500-2 0	130,16
EJP9229	26N43001702	23/03/2020	500-2 0	130,16
FEC4236	26N43001704	23/03/2020	500-2 0	195,23
GBN8420	26N43001699	23/03/2020	500-2 0	130,16
EIT9958	26N43001698	23/03/2020	500-2 0	130,16
GFU5898	26N43001700	23/03/2020	500-2 0	130,16
ERE0956	26N43001705	23/03/2020	500-2 0	130,16
FSG6568	26N43001709	23/03/2020	500-2 0	130,16
QPP8094	26N43001701	23/03/2020	500-2 0	130,16
EJP9229	26N43001710	23/03/2020	500-2 0	130,16
GFH8720	26N43001706	23/03/2020	500-2 0	130,16
FLO2550	26N43001708	23/03/2020	500-2 0	195,23
BXD9488	26N43001707	23/03/2020	500-2 0	195,23
GDE4827	26N43001711	20/01/2021	500-2 0	195,23
AYW8734	26N43001712	20/01/2021	500-2 0	293,47



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 598

Página 7 de 10

FHY2135	26N43001713	20/01/2021	500-2 0	195,23
EJT8622	26N43001714	20/01/2021	500-2 0	293,47
FSK3893	26N43001715	20/01/2021	500-2 0	130,16
FRI9414	26N43001734	20/01/2021	500-2 0	130,16
FLA9438	26N43001721	20/01/2021	500-2 0	130,16
CLH6925	26N43001717	20/01/2021	500-2 0	130,16
JJB5236	26N43001718	20/01/2021	500-2 0	130,16
AFC9076	26N43001719	20/01/2021	500-2 0	130,16
DIT4884	26N43001720	20/01/2021	500-2 0	130,16
PQG8909	26N43001716	20/01/2021	500-2 0	130,16
EXU3288	26N43001728	20/01/2021	500-2 0	880,41
QAR9391	26N43001723	20/01/2021	500-2 0	195,23
FGT8266	26N43001724	20/01/2021	500-2 0	130,16
BQU9099	26N43001725	20/01/2021	500-2 0	195,23
DCU7425	26N43001726	20/01/2021	500-2 0	130,16
FYT1290	26N43001729	20/01/2021	500-2 0	130,16
FRI9414	26N43001722	20/01/2021	500-2 0	130,16
EXU3288	26N43001730	20/01/2021	500-2 0	130,16
DQX9738	26N43001731	20/01/2021	500-2 0	130,16
BXD9488	26N43001732	20/01/2021	500-2 0	880,41
Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
ENN0298	26N43001733	20/01/2021	500-2 0	130,16
BXD9488	26N43001754	20/01/2021	500-2 0	195,23
FZB9040	26N43001746	20/01/2021	500-2 0	195,23
CTQ8960	26N43001737	20/01/2021	500-2 0	130,16
FNA9638	26N43001738	20/01/2021	500-2 0	130,16
FJA8275	26N43001739	20/01/2021	500-2 0	130,16
BBQ3735	26N43001740	20/01/2021	500-2 0	195,23
GDE6304	26N43001736	20/01/2021	500-2 0	195,23
CIA0838	26N43001741	20/01/2021	500-2 0	130,16
EYO1154	26N43001742	20/01/2021	500-2 0	195,23
PBO7428	26N43001743	20/01/2021	500-2 0	130,16
ENB0876	26N43001744	20/01/2021	500-2 0	130,16
NRJ9624	26N43001745	20/01/2021	500-2 0	130,16
EXJ7706	26N43001727	20/01/2021	500-2 0	130,16
KRG0123	26N43001752	20/01/2021	500-2 0	195,23
FZM3232	26N43001748	20/01/2021	500-2 0	195,23
EVN4518	26N43001749	20/01/2021	500-2 0	130,16
BXD9488	26N43001750	20/01/2021	500-2 0	130,16
FHF1023	26N43001751	20/01/2021	500-2 0	195,23
BFJ8758	26N43001735	20/01/2021	500-2 0	130,16
BXD9488	26N43001747	20/01/2021	500-2 0	195,23
FSY7705	26N43001755	20/01/2021	500-2 0	130,16
EYH0460	26N43001756	20/01/2021	500-2 0	130,16
FUG7373	26N43001757	20/01/2021	500-2 0	130,16
EYH0460	26N43001753	20/01/2021	500-2 0	130,16

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2021

Torna-se público o processo supra p aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de camisetas, macacão, collant, bermuda, que serão utilizados nas campanhas que ocorrerão no ano de 2021 e pelos usuários do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referencia Especializado da Assistência Social – CREAS e Espaço Cidadão, a sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no endereço <http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> com início do recebimento dos documentos (propostas e habilitação) no dia 29/01/2021 a partir das 08 h 15 mim, e fim do recebimento das propostas em 26/02/2021 às 08 h e 20 mim. A abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá as 08 h e 30 mim do dia 26/02/2021 no Sistema Eletrônico no endereço <http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, no site (www.martinopolis.sp.gov.br), ou <http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Martinópolis, 28/01/2021 – MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2021

Torna-se público o processo supra p aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos materiais de limpeza e higiene, para diversos departamentos da municipalidade, a sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no endereço <http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> com início do recebimento dos documentos (propostas e habilitação) no dia 29/01/2021 a partir das 08 h 15 mim, e fim do recebimento das propostas em 02/03/2021 às 08 h e 20 mim. A abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá as 08 h e 30 mim do dia 02/03/2021 no Sistema Eletrônico no endereço <http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, no site (www.martinopolis.sp.gov.br).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 598

Página 8 de 10

sp.gov.br.), ou <http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Martinópolis, 28/01/2021 – MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2021

Torna-se público o processo supra p aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos medicamentos para o Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, a sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no endereço <http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> com início do recebimento dos documentos (propostas e habilitação) no dia 29/01/2021 a partir das 08 h 15 mim, e fim do recebimento das propostas em 04/03/2021 às 08 h e 20 mim. A abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá as 08 h e 30 mim do dia 04/03/2021 no Sistema Eletrônico no endereço <http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, no site (www.martinopolis.sp.gov.br), ou <http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Martinópolis, 28/01/2021 – MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2021

Torna-se público o processo supra para aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de toners compatíveis (novos) e originais com garantia para diversos departamentos da municipalidade, a sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no endereço <http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> com início do recebimento dos documentos (propostas e habilitação) no dia 29/01/2021 a partir das 08 h 15 mim, e fim do recebimento das propostas em 08/03/2021 às 08 h e 20 mim. A abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá as 08h30 do dia 08/03/2021 no Sistema Eletrônico no endereço <http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, no site (www.martinopolis.sp.gov.br), ou <http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/>.

sp.gov.br:8079/comprasedital/. Martinópolis, 28/01/2021 – MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

Torna-se público o processo supra p/ contratação de empresa para acolhimento do idoso J.B.R., com acompanhamento integral do mesmo, com 06 (seis) refeições diárias, assistência médica, nutricionista, farmacêutico, fisioterapeuta, pedagogo e enfermagem 24hs, além de serviços de ambulância, mediante a solicitação da Ação Cível Pública, registrada sob nº 1001672-60.2020.8.26.0346, em que figura como requerente o Ministério Público do Estado de São Paulo, cuja apresentação das propostas dar-se-á 09:00 horas do dia 22/02/2021. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, ou site (www.martinopolis.sp.gov.br). Martinópolis, 28/01/2021 – MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 598

Página 9 de 10

Terceiro Setor

Termo de Colaboração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social
Avenida Cel João Gomes Martins, 749 – Centro – CEP: 19.500-000
MARTINÓPOLIS – SP – Fone/Fax: (0XX18) 3275-9050
e-mail: saude@martinopolis.sp.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 001/2021

(CONVÊNIO Nº 002/2019 PROCESSO 002/2019 E ADITIVO 001/2019)

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER.

Pelo presente instrumento de cooperação de um lado o MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS Entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 44.855.443/0001-30, situada na Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 23160027 SSP/SP e inscrito no CPF nº 118.854.348-20, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e de outro, a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos inscrita no CNPJ Nº 52.268.596/0001-09, situada na Rua José Henrique de Melo, 236 Centro, representada pelo seu provedor Reinaldo Percinoto, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 3823036 SSP/SP e inscrito no CPF nº 044.310.308-91, doravante denominada CONVENIADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.080, 19/09/1990, a Deliberação CIB-41, de 22.08.2014, a Portaria nº 2.035/GM/MS, de 17/09/2013, e a Portaria GM/MS – 3.166, de 20/12/2013, resolve de comum acordo, celebrar o presente instrumento, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto prorrogar o CONVÊNIO 002/2019 (Processo nº 002/2019) e aditivo, por mais 12 meses iniciando-se em 01/01/2021 e encerrando em 31/12/2021, nos termos da cláusula vigésima primeira – da vigência e da prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA

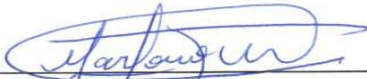
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio nº 002/2019 (Processo nº 002/2019) e aditivo, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar da daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado a publicação na imprensa dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

Martinópolis SP 04 de janeiro de 2021


MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito


SANTACASA DE M. PADRE JOÃO SCHNEIDER
Conveniada

Testemunhas


EYDÍ FERRAZ CALDAS PATRÍCIO
Diretora do Departamento de Saúde


Elidamar Batista Camara
Gerente Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 598

Página 10 de 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 749 - Centro - Fone/Fax: (18) 3275-9050
CEP 19.500-000 - Martinópolis - Estado de São Paulo

e-mail:saúde@martinópolis.sp.gov.br

Recurso Municipal
TERMO ADITIVO Nº. 02/2021

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, e a SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER.**

Pelo presente instrumento de cooperação de um lado o **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **44.855.443/0001-30**, situada na Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito **MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 23160027 SSP-SP e inscrito no CPF nº 118.854.348-20, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER**, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 52.268.596/0001-09, representada pelo seu provedor **REINALDO PERCINOTO**, portador do RG nº 3823036 e CPF nº 044.310.308-91, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente documento, observadas as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como pelo decreto nº 5.159, de 10/02/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto prorrogar o convênio de Recurso Municipal do Termo de Colaboração 10/2019 por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 01/01/2021 e encerrando-se em 28/02/2021, nos termos da clausura vigésima primeira – da vigência e da prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 10/2019 e aditivo, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.


CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente Termo Aditivo será levado à publicação na imprensa, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

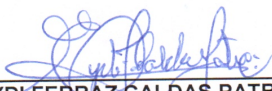
E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.


Martinópolis, 01 de Janeiro de 2021.


MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito Municipal de Martinópolis


**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
PADRE JOÃO SCHNEIDER**
Organização

Testemunhas:


EYDI FERRAZ CALDAS PATRÍCIO
Diretora do Departamento de Saúde,
Saneamento e Bem Estar Social


RAFAEL APARECIDO LIRA DE OLIVEIRA
Digitador